



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 39

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Fica cancelada a chamada do Suplemento B, no DODF nº 21.

<b>SUMÁRIO</b>	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....	1		
Atos do Poder Executivo .....	1	17	
Vice-Governadoria .....		19	32
Secretaria de Estado de Governo.....	8	19	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			32
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	9	23	33
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	23	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	9	23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....	9	23	34
Secretaria de Estado de Trabalho .....		23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	9	23	34
Secretaria de Estado de Educação .....	10	24	
Secretaria de Estado do Esporte .....	12	25	35
Secretaria de Estado de Fazenda .....	12		35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		25	35
Secretaria de Estado de Obras .....	14	25	36
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....		25	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	26	38
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			38
Polícia Civil do Distrito Federal.....		30	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	15	30	38
Secretaria de Estado de Transportes.....	15	31	39
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....	15		39
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios .....	16		
Ineditoriais .....			40

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE  
Em 23 de fevereiro de 2010.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0016/2010 – Volume 15; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP-DF; Valor: R\$ 23.846,03 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos); referente à nota fiscal nº 94677.

Processo 001.0016/2010 – Volume 16; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP-DF; Valor: R\$ 18.958,81 (Dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos); referente à nota fiscal nº 94736.

Processo 001.0016/2010 – Volume 19; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP-DF; Valor: R\$ 2.576,82 (Dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); referente à nota fiscal nº 94738.

Processo 001.0043/2010 – Volume 02; Interessado: Clínica de Doenças Reais de Brasília Ltda; Valor: R\$ 33.982,68 (Trinta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos); referente nota fiscal nº 3363.

Processo 001.0062/2010 – Volume 02; Interessado: HOME – Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda; Valor: R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); referente nota fiscal nº 468.

Processo 001.0062/2010 – Volume 03; Interessado: HOME – Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda; Valor: R\$ 155.512,51 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos); referente nota fiscal nº 467.

Processo 001.0078/2010 – Volume 02; Interessado: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília S/S Ltda; Valor: R\$ 3.718,90 (Três mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos); referente nota fiscal nº 5325.

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						2.700.000	
04.122.0750.3760 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF							
Ref: 013701 0005 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF							
	99	31.90.11	0	100	2.700.000	2.700.000	
2010AC00055 TOTAL						2.700.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						2.700.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							

Réf. 015364 8692	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS					
	99	31.91.13	0	100	2.700.000	
						2.700.000
2010AC00055	TOTAL					2.700.000

## DECRETO Nº 31.336, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010. (\*)

Extingue e cria Unidades administrativas e Cargos em Comissão, e dá outras providências O VICE-GERENADOR DO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão constantes do Anexo I Parágrafo único. A Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Mobilização, passa a subordinar-se diretamente a Coordenadoria de Mobilização Social e Promoção, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 2º. Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Gerências de Mobilização Social e a Gerência de Promoção da Coordenadoria de Mobilização Social e Promoção, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, bem como os Cargos em Comissão, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Fica remanejado para a Gerência de Promoção, da Coordenadoria de Mobilização Social, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Gerência de Programas Comunitários, da Diretoria de Mobilização e Promoção, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, mantendo a atual ocupante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Governador em exercício

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2010, página 02.

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.336, de 23 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO - Assessor, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - Assistente, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DE FUNDOS - Assistente, DFA-06, 01.

## ANEXO II

## UNIDADES E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.336, de 23 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-07, 01; GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO - Assistente, DFA-08, 01.

## DECRETO Nº 31.338, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, que Aprova o Regulamento de Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho de 2002, alterado pelo Decreto nº 23.839, de 12 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Os órgãos que compõem o complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, cujas atividades estão direta ou indiretamente associadas às áreas de atuação do FUNDURB, definidas no artigo 3º, deste Decreto, poderão propor programas e projetos a serem implementados com recursos

do Fundo, para os quais não será exigida a prévia publicação de editais.

§ 1º Os programas e projetos apresentados pelos órgãos públicos referidos no “caput” deste artigo serão objeto de avaliação por técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, que emitirão parecer conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com as áreas de atuação do FUNDURB e da relevância da proposta frente à Política de Desenvolvimento Urbano, de Ordenamento Territorial e de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Distrito Federal.

§ 2º Os programas e projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração do FUNDURB - CAF e não dispensarão a apresentação da respectiva prestação de contas, na forma da legislação vigente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

## DECRETO Nº 31.339, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.068.787,00 (hum milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do que consta dos processos 070.000.376/2009 e 430.000.494/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.068.787,00 (hum milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro oriundo do convênio nº 700890/2009 - MCT/DF/SEAPA e da contrapartida do convênio Pro-Jovem Trabalhador firmado entre o MTE/DF/SETRAB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						114.862
20.665.2900.2783						
Ref. 000771 0001 EXECUÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE TECNOLOGIA	99	33.90.30	0	332	5.973	
	99	33.90.39	0	332	25.287	
	99	44.90.52	0	321	1.142	
	99	44.90.52	0	332	82.460	
						114.862
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						953.925
11.331.1463.2900						
PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

WILSON FERREIRA DE LIMA  
Governador em Exercício

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ  
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial  
Governadoria do Distrito Federal

11.331.1463.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR								
Réf. 013089 7549	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem								
		99	33.90.39	4	300	953.925			
						953.925			
2010AC00054						TOTAL	1.068.787		

## DECRETO Nº 31.340, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.986.288,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 040.000.688/2010 e 072.000.041/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.986.288,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				371.685	
20.606.1100.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
Réf. 013339 0002		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	99	33.90.39	0	100	371.685
						371.685	
130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				3.614.603	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf. 000668 0051		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	3.614.603
						3.614.603	
2010AC00050						TOTAL	3.986.288

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				371.685	
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Réf. 001390 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL								
		99	44.90.52	4	100	371.685			
						371.685			
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								3.614.603
04.126.0071.1057	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA								
Réf. 000680 0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
		99	33.90.30	0	100	3.200.000			3.200.000
						3.200.000			
04.129.0136.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL								
Réf. 000157 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL TRIBUTÁRIA								
		99	33.90.39	0	100	414.603			414.603
						414.603			
2010AC00050						TOTAL	3.986.288		

## DECRETO Nº 31.341, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.653.951,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do que consta no processo 193.000.005/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 25.653.951,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo do superávit financeiro de recursos dos convênios nºs: 0096-0020/2004 - CNPQ/FAPDF-PRONEX; 30.04.0199.00/2004 CNPQ/FINEP / PAPPE; 0022/2005 - CNPQ/FAPDF; 002/2006 - CNPQ/FAPDF / PAPPE; 020/2007 - CNPQ/PPP; 227/2007 - CNPQ/FIOCRUZ; 700.628/2008- CNPQ/FAPDF-PPSUS; 700.331/2008 - CNPQ/FAP-PRONEX; e 01.02.0503.00/2008/FINEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201 40201		FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				25.653.951	
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
Réf. 010576 3134		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	421	175.339
						175.339	
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				200.000	
10.131.1700.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 000498 0026	1	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	0	100	200.000	200.000	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.451.618	
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ref. 000338 0001	99	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	0	100	1.451.618	1.451.618	
2010AC00052						TOTAL	1.651.618

## DECRETO Nº 31.342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.604.400,00 (três milhões, seiscentos e quatro mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 060.000.616/2010, 063.000.015/2010 e 080.000.575/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.604.400,00, (três milhões, seiscentos e quatro mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos recursos do Convênio nº 700.755/2008 – MCT/GDF/SE e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.952.782	
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000188 0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP					
	99	33.90.93	0	321	64.882		
	99	33.90.93	0	332	1.697.900		
	99	33.90.93	4	300	190.000		
2010AC00052						TOTAL	1.952.782

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.651.618	
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001159 0063		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
	1	44.90.52	0	100	200.000	200.000	
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ref. 000338 0001		ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO					
	99	44.40.42	0	100	1.451.618	1.451.618	
2010AC00052						TOTAL	1.651.618

## DECRETO Nº 31.343, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito especial no valor de R\$ 12.535.000,00 (doze milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A e à BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A crédito especial, no valor de R\$ 12.535.000,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de Dispêndio, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130204/13204 19204 BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A						5.400.000	
23.122.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 011034 6979 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA BRB CFI	99	33.00.00	0	1	5.400.000	5.400.000	
						7.135.000	
130205/13205 19205 BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A						7.135.000	
23.122.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 011039 6980 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA BRB DTVM	99	33.00.00	0	1	7.135.000	7.135.000	
						12.535.000	
2010AC00057					TOTAL	12.535.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130204/13204 19204 BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A						5.400.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 016841 7023 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA BRB CFI	99	33.00.00	0	1	5.400.000	5.400.000	
						7.135.000	
130205/13205 19205 BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A						7.135.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 016842 7024 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA BRB DTVM	99	33.00.00	0	1	7.135.000	7.135.000	
						12.535.000	
2010AC00057					TOTAL	12.535.000	

## DECRETO Nº 31.344, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.178.035,00 (seis milhões, cento e setenta e oito mil e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 052.000.191/2010, 080.000.625/2010, 080.000.626/2010, 080.000.664/2010, 080.000.679/2010, 080.000.738/2010, 080.000.739/2010, 080.000.740/2010, 080.000.843/2010, 080.000.844/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.178.035,00 (seis milhões, cento e setenta e oito mil e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43,

§ 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos oriundos dos Convênios nºs 837.024/2005, 816.275/2006, 816.436/2007, 700.229/2008 e 742.006/2008 - GDF/SE/FNDE/MEC; nº 864.025/2007 - GDF/SE/FNDE/SECAD/MEC; nº 702.360/2008 - GDF/SE/ME/SNEE; do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE/MEC; do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE/FNDE/MEC e dos recursos de Alienação de Bens Móveis - fonte 317 e Diretamente Arrecadados - fonte 320 do FUNPCDF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**WILSON FERREIRA DE LIMA**

Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						3.803.276	
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 000217 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.33	0	346	119.488	119.488	
						119.488	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.39	0	321	26.771	26.771	
						541.325	
						6.218	
						299.247	
						447.241	
						1.320.802	
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.39	0	321	1.282.735	1.282.735	
						122.426	
						37.155	
						1.442.316	
12.365.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 000176 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	44.90.52	0	332	366.022	366.022	
						366.022	
12.366.0142.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 006444 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	33.90.30	0	332	32.908	32.908	
						8.750	
						17.927	
						78.175	
						80.298	
						218.058	
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	321	41.386	41.386	
						65.671	
						1.572	

	99	33.90.36	0	321	10.363	
	99	33.90.36	0	332	67.020	
	99	33.90.39	0	332	115.543	
	99	44.90.52	0	332	34.248	
	99	44.90.52	4	300	787	
						336.390
220906/22906	24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA				2.374.759

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.2600.4010						
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						
Ref. 013035	0003	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	317	216.590	
	99	44.90.52	0	320	2.158.169	
						2.374.759
2010AC00061					TOTAL	6.178.035

## DECRETO Nº 31.345, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, com o artigo 35, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 111.000.242/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º. O recurso necessário ao atendimento do crédito decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento de Investimento, conforme anexo III.

Art. 3º. A receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
CANCELAMENTO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	2225.00.00	1		73.000.000	73.000.000
2010AC00051				TOTAL	73.000.000

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	2225.00.00	1		73.000.000	73.000.000
2010AC00051				TOTAL	73.000.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				73.000.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000799	0028	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL				
		ÁREA URBANIZADA (M2) 132				
	99	44.00.00	0	1	73.000.000	
						73.000.000
2010AC00051					TOTAL	73.000.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				73.000.000
23.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 003904	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
	1	33.00.00	0	1	73.000.000	
						73.000.000
2010AC00051					TOTAL	73.000.000

## DECRETO Nº 31.346, DE 25 DE FEVEREIRO 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.586.268,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 135.000.012/2010, 135.000.066/2010, 142.000.030/2010, 145.000.029/2010, 360.000.069/2010 e 480.001.952/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 7.586.268,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						7.042.202			
25.752.3100.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 011552 6453 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
	99	44.90.52	0	134	7.042.202				
						7.042.202			
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA						285.040			
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009390 6390 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA									
	6	33.90.39	0	100	150.000				
						150.000			
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
Ref. 009388 6388 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM PLANALTIMA									
	6	44.90.51	0	100	135.040				
						135.040			
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						90.000			
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA									
	12	33.90.36	0	100	37.000				
	12	33.90.39	0	100	53.000				
						90.000			
						150.000			
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS									
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009704 6704 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS									
	15	44.90.52	0	100	150.000				
						150.000			
						150.000			
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF						19.026			
04.122.0079.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
Ref. 010974 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
	99	31.90.11	0	100	19.026				
						19.026			
						19.026			
2010AC00040					TOTAL	7.586.268			

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						7.042.202			
25.752.3100.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 011552 6453 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
	99	33.90.39	0	134	7.042.202				
						7.042.202			
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA						285.040			
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009390 6390 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA									
	6	44.90.52	0	100	150.000				
						150.000			
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
Ref. 009388 6388 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM PLANALTIMA									
	6	44.90.51	0	100	135.040				
						135.040			
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						90.000			
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA									
	12	44.90.52	0	100	90.000				
						90.000			
						150.000			
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS									
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009704 6704 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS									
	15	44.90.52	0	100	150.000				
						150.000			
						150.000			
2010AC00040					TOTAL	7.567.242			
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						19.026			
08.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 013941 6987 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL									
	99	31.90.92	0	100	19.026				
						19.026			
						19.026			
2010AC00040					TOTAL	19.026			

## DECRETO Nº 31.347, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (312ª alteração).

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 116, de 11 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - fica acrescentado o inciso V ao § 2º do art. 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 .....

.....

§ 2º .....

.....

V – justificativa de sua utilização, quando for contribuinte obrigado a emitir documentos fiscais eletrônicos, devendo a AIDF, neste caso, ser requerida perante a Agência de Atendimento de Receita de sua circunscrição. (AC)”

II - fica acrescentado o § 4º ao art. 170-A com a seguinte redação:

“Art. 170-A. ....

.....

§ 4º Na hipótese em que o contribuinte do ICMS credenciado a emitir NF-e exerça atividade sujeita à incidência do ISS, poderá utilizar os campos da NF-e relativos a este imposto, ainda que para operações com incidência exclusiva do ISS. (AC)”

III - os incisos I e II do art. 289-C passam a vigorar acrescidos das seguintes alíneas “y” e “z”:

“Art. 289-C. ....

I - .....

.....

y) com alíquota do IPI de 1,5%, 44,35%; (Convênio ICMS 116/09) (AC)

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 40,89%. (Convênio ICMS 116/09) (AC)

II - .....

.....

y) com alíquota do IPI de 1,5%, 80,28%; (Convênio ICMS 116/09) (AC)

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 73,69%. (Convênio ICMS 116/09) (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao inciso III do artigo 1º, a partir de 16 de dezembro de 2009.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**WILSON FERREIRA DE LIMA**

Governador em exercício

## DECRETO Nº 31.348, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Anexo VI do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (313ª alteração).

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º. O Anexo VI do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VI AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

INSUMOS E PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

(a que se refere o item 14 do caderno 2 do anexo I deste regulamento)

NCM	DESCRIÇÃO
8471.30.11	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis de peso inferior a 350g, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área não superior a 140cm <sup>2</sup>
8471.30.12	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis de peso inferior a 3,5kg com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área superior a 140cm <sup>2</sup> e inferior a 560cm <sup>2</sup>
8471.30.19	Outras
8471.30.90	Outras
8471.41.10	Máquinas automáticas para processamento de dados contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída, de peso inferior a 750g, sem teclado, com reconhecimento de escrita, entrada de dados e de comandos por meio de uma tela de área inferior a 280cm <sup>2</sup>
8471.41.90	Outras

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**WILSON FERREIRA DE LIMA**

Governador em exercício

## DECRETO Nº 31.349, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Delega competência específica ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada competência específica ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal para celebrar o convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, objetivando a instituição da Central de Atendimento Empresarial – FÁCIL, destinada, entre outros, a apoiar, simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do funcionamento de empresas e sociedades empresárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**WILSON FERREIRA DE LIMA**

Governador em exercício

## DECRETO Nº 31.350, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho 2002, alterado pelo Decreto nº 23.839, de 12 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**WILSON FERREIRA DE LIMA**

Governador em exercício

## ANEXO I

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.350, de 25 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente, DFA-06, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL – Encarregado, DFA-03, 01 - COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – DIRETORIA DE OBRAS – Assistente, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-03, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – Encarregado, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 02; Encarregado, DFA-04, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, CNE-04.

## ANEXO II

## CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.350, de 25 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ – CHEFIA DE GABINETE - Encarregado, DFA-03, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE - Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - DIRETORIA DE OBRAS – Assistente, DFA-10, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08,01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-14, 01.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001 e combinado com o Decreto nº 30.734/2009, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público para o exercício de 2010 correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º - Ficam corrigidos os valores da Ordem de Serviço nº 03/2009, com base no redutor de 50%, nos termos do Decreto nº 30.734/2009.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ANEXO I – ANO DE 2010.

Espaço ocupado	Unidade	Preço diário	Preço mês	Preço ano
<b>Comercio estabelecido</b>				
a) com cobertura (marquises, toldos e similares)	m²	0,05	1,47	17,64
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,02	0,74	8,89
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,00	0,14	1,74
Feiras livres e similares	m²	0,04	1,17	14,04
Banca em mercados	m²	0,06	1,88	22,54
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,07	2,23	26,78
Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não	m²	0,15	4,46	53,56
a) carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas barracas, carrinhos e similares	m²	0,02	0,74	8,93
b) reboques treillers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,05	1,56	18,72
Avanços de poços de serviços (pag/pll)	m²	0,05	1,49	17,85
Abrigo de taxis	m²	0,05	1,49	17,85
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,05	1,49	17,85
Outras finalidades	m²	0,05	1,49	17,85

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e artigo 41, do Regimento, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Publicidade e Propaganda da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, para o ano de 2009, tendo como objetivo incentivar, divulgar e promover a ciência e tecnologia no Distrito Federal.

Art. 2º - Descrição: a) criação e produção de revistas e impressos da FAPDF, no valor R\$ 256.144,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais); b) criação e produção de jornais impressos da FAPDF, valor R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); c) criação e produção de peças publicitárias, como spot, painel, anúncio, banner, faixa, folder, cartas, folhetos, pastas, brindes promocionais e outros, no valor de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais); d) o total da previsão orçamentária para o ano de 2009 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEUSA D. CHIARELLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2010, às quatorze horas, estiveram reunidos no Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, os membros da Comissão de Análise Técnica do Edital de Pontos de Cultura do DF, André Luiz Mendes Araujo – matrícula 167269-X, (Secretaria de Estado de Cultura do DF); Johanne Hald Madsen – matrícula 163924-2, (Secretaria de Estado de Cultura do DF); Auristela Monteiro, (Ministério da Cultura); Maurício Passarielo, (Ministério da Cultura); João Carlos Taveira, (Sociedade) e João Carlos Moreira Corrêa (Sociedade), para julgar os recursos apresentados às decisões parciais desta Comissão. Foram analisados treze recursos, sendo o seguinte

resultado: HABILITADOS, (após análise de recurso - impostos e taxas): Ponto de Cultura Congo Nya – Instituto Cultural Congo Nya, Cinema a Céu aberto – Tantri Arte e Cultura e Garatuja – Associação, Assistência, Cultura e Educação Humana. HABILITADOS, (após análise de recurso - serviço a título de taxa de administração ou similar): Cultura Aversa – Grupo Vídeo Averso, Ponto de Cultura Mediateca – Mediateca Organização para Inclusão Social e Digital, Fundação Athos Bulcão - Centro de Difusão Educação de Artes Visuais Patrimonial e Memória - Fundação Athos Bulcão, Caminhos Áudio-Visuais – Associação Cultural Claudio Santoro, Mapati – Associação Artística Mapati, Comunicarte – Coletivo Gente Brasil e Ação Periferia – Educação em Foco. INABILITADOS, (após análise de recurso - serviço a título de taxa de administração ou similar): Atitude Jovem – Organização Atitude e Mandacaru – Favela Produções e Promoções Artístico – Culturais. A Comissão decidiu acatar recurso da Associação Cultural Acesa, solicitando revisão da nota referente ao local de realização do projeto Ponto de Cultura Seu Estrelo e o Fuá de Terreiro, em virtude de que a localidade atendida, (Vila Telebrasília), apesar de se localizar na Região Administrativa de Brasília, é uma comunidade carente e não possui equipamentos públicos, equiparada a uma região administrativa de baixo IDH. Decide, portanto, conceder 6 (seis) pontos no item 2a, elevando a média total para 69,75. A proponente do projeto Espaço Cultural Bagagem, Bagagem Cia. de Bonecos, terá prazo recursal de 7 (sete) dias úteis a partir da publicação desta Ata no DODF, em virtude de ter sido inabilitada pelo motivo errado na Ata anterior, (impostos e taxas em vez de serviço a título de taxa de administração ou similar). O recurso deverá ser encaminhado por meio de Sedex com AR ou entregue no protocolo da Secretaria de Estado de Cultura (Via N2 – Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro). Depois de concluídos os trabalhos e sem mais nada a tratar, eu, André Luiz Mendes Araujo, matrícula 167.269-X, lavrei a presente ata, que será por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Comissão: André Luiz Mendes Araujo, Johanne Hald Madsen, João Carlos Moreira Corrêa, João Carlos Taveira, Mauricio Passarielo e Auristela Monteiro

Homologo: José Silvestre Gorgulho, Secretário de Estado de Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 309, de 30 de abril de 2009, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2009, ONDE SE LÊ: “... Endereço pleiteado: Quadra 02, Conjunto D, Lote 10, M Norte...”; LEIA-SE: “... Endereço pleiteado: Quadra 01, Conjunto C, Lote 05, M Norte...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância, no Despacho, à fl. 43, dos autos do processo 0380.002.049/2009, resolve:

Art. 1º - Acolher o pedido formulado pela Comissão de Sindicância constante do processo 0380.002.049/2009, e considerar o mesmo sobrestado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2010, pelas razões elencadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD LORENCINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta, artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 17/2010-JUR/ADASA, resolve: RATIFICAR o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de inscrição no Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, destinado a 03 (três) servidores desta ADASA, em favor da ABES- Associação Brasileira de Eng Sanitária e Ambiental, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares. Processo 197.001.183/2010.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação na 2ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de fevereiro de 2010, e o que consta nos autos do Processo nº 197.000.736/2007, resolve: Aprovar a Nota Técnica nº. 003/2009 apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em cumprimento ao art. 10 da Resolução ADASA nº 175, de 19 de dezembro de 2007, que estabelece os procedimentos para a instalação de hidrômetros individualizados em cada unidade habitacional, nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais do Distrito Federal.

RICARDO PINTO PINHEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Publicar, na forma constante do Anexo a esta Instrução, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança do IBRAM.

Art. 2º - Declarar que os dados constantes dos demonstrativos foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO IBRAM Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SITUAÇÃO EM DEZ/2009.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A): Sem Comissão (a) 81; Com Cargo em Comissão (b) 0; Com Função Confiança (c) 0; REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B): Sem Comissão (d) 2; Com Cargo em Comissão (e) 49; Com Função Confiança (f) 0; SEM VÍNCULO COM O GDF (C): Requisitado fora GDF Sem Comissão (g) 0; Com Cargo em Comissão (h)\* 142; CEDIDOS (D): Para Órgão ou Entidade do GDF (i) 0; Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (j) 0; TOTAL K (K=A+...+H-I-J): 274; TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (L) (L=B+E+H): 191; % DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO (M) (M=H/L): 74%; % DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (N) (N=C/K): 52%.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, 25 FEVEREIRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no Inciso I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação

U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação

PARA: U.O. 44202 – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

U.G. 220202 – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

Programa de Trabalho: 12.421.1501.2426.0018; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte: 100; Valor (R\$): 112.000,00; Objeto: Execução de parte do Programa Reintegra Cidadão.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

U.O. Cedente U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 9/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000705/2009, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo período de 27/1/2010 a 31/12/2015, a Escola de Educação Infantil Cinderela, situada na QNN 4, Conjunto B, Lote 7/9, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela firma individual Juscileide Holanda Rios Laurentino – ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Determinar que a instituição educacional apresente à COSINE/SEDF cópia do novo Alvará de Funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 12/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000361/2009, resolve:

Art. 1º - Credenciar a Creche Frederico Ozanam, mantida pela Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, situada na QNM 31, Módulo C, Área Especial, Ceilândia –DF, pelo período de 27/1/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Autorizar a educação infantil para crianças de seis meses a três anos de idade – creche e de quatro a cinco anos de idade – pré-escola.

Art. 3º - Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º - Recomendar a alteração da denominação da instituição educacional, para que haja coerência com a etapa da educação básica oferecida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 13/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410006509/2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo período de 1º/2/2007 a 31/12/2011, o Colégio Gamaliel, mantido pelo Colégio Evangélico Gamaliel Ltda., situado na Chácara Santa Rita nº 14-A, Lote 15 D, Bloco B, Ceilândia-DF.

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação básica - educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, a partir do ano de 2007.

Art. 3º - Aprovar a Proposta Pedagógica, cuja matriz curricular constitui anexo único do citado Parecer.

Art. 4º - Advertir o Colégio Gamaliel pela inobservância das normas estabelecidas no art. 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF, vigente à época, bem como no art. 90 da Resolução nº 1/2009- CEDF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 14/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000859/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, que constitui anexo do citado Parecer, referente à Escola Fundamental Alvair Vite Rossi, localizada no SGAN Quadra 908, Conjunto B, Brasília-DF, mantida por Alvair Vite Rossi-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Recomendar que a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos contemple os conteúdos previstos pelas Leis Federais nos 11.525/2007, 11.645/2008 e 11.769/2008 e Lei Distrital nº 3.940/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 15/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001411/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo período de 27/8/2008 a 31/12/2017, o Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, situado no SEUPES EQ 703/903, Bloco A, Brasília – DF e o Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, situado no Setor G Norte, Área Especial nº 39, Taguatinga – DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 26/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001567/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, no período de 26/8/2008 a 31/07/2017, o Colégio Monteiro Lobato, situado no SHCGN 713, Área Especial, Brasília - DF, mantido pela Sociedade de Educação Infante Juvenil Soceij Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Determinar aos dirigentes da instituição educacional que, até o último ano de implantação do ensino fundamental de nove anos, ou seja, até o ano de 2014, deverão ser especificados, nos registros e documentos escolares, o ano e a duração do ensino fundamental que o aluno está cursando ou cursou.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 32/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000791/2009, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo período de 3/2/2010 a 31/12/2014, o Colégio Impacto, instituição educacional localizada na Praça Interna, Quadra 05, Área Especial 02, Setor Veredas, Brazlândia – Distrito Federal e mantida pelo Colégio Modelle Ltda. - ME, também localizado no mesmo endereço.

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação infantil, creche – dois e três anos, pré-escola – quatro e cinco anos, e do ensino fundamental de nove anos, do primeiro ao nono ano.

Art. 3º - Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, que constitui anexo do citado parecer.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 33/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000273/2009, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, a contar de 22/7/2009 até 31/12/2018, o Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, mantido pela LPC Sociedade Educacional, ambos situados na QNH 08, Lote 02, 1º e 2º andares, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 38/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001395/2008, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo período de 30/9/2008 a 31/12/2012, o Jardim de Infância Rei Leão I, mantido por Jardim de Infância Rei Leão Primeiro Ltda., ambos situados na Quadra 10, Conjunto B, Lote 08, Setor Central Residencial, Gama – DF.

Art. 2º - Determinar à instituição educacional que providencie a Licença de Funcionamento, de acordo com a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 39/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.003808/2008, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo período de 27/9/2008 a 31/12/2012, o Colégio Galileu, situado na Quadra 603, Conjunto 3, Lotes 18/19, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Galileu S/C Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação infantil: creche para crianças de dois e três anos de idade e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Art. 3º - Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais – 1º ao 5º ano, com implantação gradativa, a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito anos – séries iniciais, em extinção progressiva.

Art. 4º - Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos de duração – anos iniciais – 1º ao 5º e do ensino fundamental de oito anos de duração – 3ª e 4ª séries, que constituem, respectivamente, os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 34, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 41/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000663/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 2/1/2010, a oferta do ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º) do Colégio Criart, mantido pelo Colégio Criart Ltda. – ME, ambos situados na Quadra 405, Conjunto 12, Lote 04, Av. Eucalipto, Recanto das Emas - Distrito Federal;

Art. 2º - Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer.

Art. 3º - Recomendar que a Proposta Pedagógica e a matriz curricular contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Advertir o Colégio Criart pela inobservância, de forma reincidente, das normas estabelecidas

para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 42/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000692/2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de credenciamento do Colégio Unisaber Sul e demais pedidos de sua mantenedora, Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília – CCEC, situada na C 01, Lotes 1/12, Taguatinga Trade Center, Sala 823, Taguatinga – Distrito Federal, considerando que a instituição educacional encontra-se legalmente extinta.

Art. 2º - Validar, em caráter excepcional, os atos escolares praticados pela instituição educacional, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes matriculados no período de 22 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2009, no Colégio Unisaber Sul, situado na QNN 32, Área Especial “E”, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília – CCEC, com sede na C 01, Lotes 1/12, Taguatinga Trade Center, Sala 823, Taguatinga – Distrito Federal, conforme relação nominal às fls. 313 a 338.

Art. 3º - Determinar à mantenedora do Colégio Unisaber Sul o imediato cumprimento do artigo 107, parágrafo 3º, da Resolução nº 1/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal, para que sejam resguardados os direitos e os princípios da educação e ensino dos educandos que estudaram na instituição educacional.

Art. 4º - Recomendar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o processo de organização do acervo escolar até o completo cumprimento das normas vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001998/2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, na Portaria SEDF 265, de 17 de julho de 2009, e no Parecer 147/2009-CEDF, de 9 de julho de 2009, a denominação da instituição educacional Cresça-Centro de Realização Criadora para Cresça – Centro de Realização Criadora – Escola de Educação Básica, mantida pelo Cresça - Centro de Realização Criadora Ltda., situados no SEUP, Quadra 703/903 Sul, Lotes C, D e E, Brasília – DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 44/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000805/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Escola Padre Di Francia, mantida pela Congregação das Filhas do Divino Zelo, situada na QE 42, Área Especial I, Guarã II, Brasília-DF, a oferecer o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º – a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos de duração, em extinção progressiva.

Art. 2º - Aprovar a Proposta Pedagógica incluindo a matriz curricular do 1º ao 5º ano, que constitui anexo do citado parecer.

Art. 3º - Recomendar que a Proposta Pedagógica e a matriz curricular contemplem os conteúdos previstos pela Lei 11.769/2008 e pela Lei Distrital 3.940/2007.

Art. 4º - Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 86 da Resolução 1/2005-CEDF, em vigor à época, e do artigo 90 da Resolução 1/2009-CEDF, em vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## PORTARIA Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 45/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000838/2009, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, no período de 10 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2015, o Instituto Sagarana, situado na Rua 6, Chácara 255, Lote 1-B, Vicente Pires/DF, mantido pelo Instituto de Educação Sagarana Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Autorizar a oferta do ensino fundamental com duração de nove anos, a partir do ano letivo de 2006, conforme Portaria 326/2006-SEDF, que valida os atos escolares praticados pela instituição educacional, com base na respectiva matriz curricular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 123, de 27 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.002730/2008, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2009, página 11: ONDE SE LÊ: "...1º ao 5º ano..." LEIA-SE: "...1º ao 9º ano..."

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos 0467-000651/2009; 080-032044/2008; 0467-000525/2009 e 0467-000768/2009, resolve:

Art. 1º - Arquivar os autos quanto a parte disciplinar.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Sindicante com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades administrativas descritas no Processo 462.001.471/2009.

Art. 2º - Determinar que as referidas apurações sejam realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2010, página 31.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 12, incisos IV e V, da Portaria 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar o relatório conclusivo referente aos Processos Sindicantes 080.006.521/2009; 080.007.381/2009 e 080.006.035/2009, tendo em vista a caracterização do respectivo acidente em serviço.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA MELLO

**COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 030-000.340/2005, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança de endereço do Colégio Nossa Senhora das Vitorias, situado no SMT, Conjunto 12, Casa 05, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora das Vitórias Sociedade Civil Ltda., com sede no mesmo endereço, para Área Especial 07, 09,10 Parte A, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 106, de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 192, de 02 de outubro de 2009, página 07, que concede apoio à realização do evento Sábado Esportivo, a realizar-se nas dependências desta Secretaria de Estado de Esporte, nos termos constantes do processo 220.000.432/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 108, de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 192, de 02 de outubro de 2009, página 06, que concede apoio ao evento no âmbito dos espaços de esporte e lazer da Administração Regional do Paranoá, nos termos constantes do processo 220.001.176/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a Portaria nº 104, de 26 de abril de 2005, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, na forma dos artigos 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do processo 160.000.389/2004, fls. 67 a 69, resolve:

Art. 1º - Ficam acrescentadas à relação constante do inciso III do art. 1º da Portaria nº 104, de 26 de abril de 2005, as seguintes mercadorias:

"Art. 1º.....

.....

III - .....

CAPITULOS / NCM	DESCRIÇÃO
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal.
16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2008, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do processo 370.000.393/2007, fls. 117 a 124, resolve:

Art. 1º - Ficam acrescentadas à relação constante do inciso III do art. 1º da Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2008, as seguintes mercadorias:

"Art. 1º.....

.....

III - .....

CAPITULOS / NCM	DESCRIÇÃO
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres;
30	Produtos farmacêuticos;
55	Fibras sintéticas ou artificiais, descontinuos;
61	Vestuário e seus acessórios, de malha;
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha;
63	Outros artefatos têxteis confeccionados, sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados, trapos;
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes;
68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes;
70	Vidros e suas obras;
72	Ferro fundido, ferro e aço;
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço;
76	Alumínio e suas obras;
81	Outros metais comuns; cerâmicas ("cermets"), obras dessas matérias;
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns;
83	Obras diversas de metais comuns;
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes;
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios;
88	Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes;
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios;
91	Aparelhos de relojoaria e suas partes, todos da NCM.

(AC)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2009.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

DESPACHO Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de compensação/restituição, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF e Valor. 1) 122.000.162/2010, MILTA MARIA DE JESUS, 539.291.441-15, R\$133,06.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

**POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DO CHEFE Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de tributo abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0043-004361/2009, Natal Regino, IPVA, pagamento devido, pois o imposto foi cobrado proporcionalmente, a partir do emplacamento. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão para o exercício de 2006 das parcelas do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-004004/2007 – FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO – JPI1215 – Pagamento das Cotas do IPVA/2006. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão das parcelas do IPVA para o exercício de 2005, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-008980/2007 – MAVIA FERREIRA COSTA – CFI6413 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das cotas do IPVA/2005 e pagamento das cotas do IPVA/2005. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27

de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão para o exercício de 2006 das cotas de IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0043-002.457/2007 – ODAIR JOSE MARINHO DE OLIVEIRA – JFP7077 - Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2006 e pagamento das cotas de IPVA/2006. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-000.275/2010 – TEREZINHA MENDES DA SILVA – JHD 0062- Roubo ocorrido em data posterior ao vencimento das cotas de IPVA/2009 e pagamento das cotas de IPVA/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-000252/2010 – GENIVAL CELESTINO DA SILVA – JJO 8129 – Roubo ocorrido em data posterior ao vencimento das cotas de IPVA/2009 e pagamento das cotas de IPVA/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-000191/2010 – ALAÍDES ROSA DA SILVA – JXX3677 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das cotas de IPVA/2009 e pagamento das cotas de IPVA/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-006695/2007 – MANOEL BATISTA FERREIRA – JFY0758 – Pagamento das cotas de IPVA/2007. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007 e Não Incidência para os anos posteriores, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-005.365/2007 – ELISEU MALAQUIAS DE SOUSA FILHO – JFM 1343 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das 1ª e 2ª parcelas do IPVA/2007, recolhimento do IPVA referente aos exercícios de 2007 a 2009 e veículo recuperado em 01/11/2008 e transferido para outra Unidade Federada em 20/01/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007 e Não Incidência para anos posteriores, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-002.819/2007 – PRISCILA VIEIRA DA CUNHA – JDVV 9639 – Pagamento das cotas do IPVA/2007 e 2008, veículo recuperado em 25/03/2007 e transferido para outra UF (09/06/2008). O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2006 e Não Incidência para os anos posteriores, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-002830/2007 – PEDRO FERREIRA DA SILVA – JEZ 9015 – Veículo produzido há mais de 20 anos. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-003749/2007 – MAURO SEBASTIAO BISPO – JFR 5661 – Pagamento das cotas de IPVA 2006 e data do furto posterior ao vencimento das 1ª e 2ª parcelas do IPVA. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009,

combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-002860/2007 – EDSON DOS SANTOS SILVA – JJR 2969 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das três parcelas do IPVA 2006. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de fevereiro de 2010.

Processo: 112.000.069/2010. Assunto: Renovação da assinatura anual do Regulamento do Imposto de Renda Atualizável IOB. O Diretor Administrativo, com amparo legal do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Autoriza a renovação da assinatura anual do Regulamento do Imposto de Renda Atualizável IOB, por “Inexigibilidade de Licitação” no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

NILSON MARTORELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.015.594/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.013.289/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, item 6, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 00.274.000.168/2009, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO FÉLIX LOUZA

### DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, artigo 6º, do item VI. Considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2010, página 15, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 01, de 23 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da mencionada Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados

nos processos: 280.000.059/2009; 280.000.236/2009; 280.000.265/2009; 280.000.305/2009; 280.000.298/2009; 060.013.650/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 22 de fevereiro de 2010.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 054.001.632/2008, referente ao Credenciamento nº 02/2008 resolveu contratar a empresa ONCOTEK CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA., CNPJ: 07.026.212/0001-97, Endereço: SEP/SUL EQ. 705/905- Conj. B- Térreo, Sala T-20- Ed. Empresarial- Asa Sul, por intermédio de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Portaria nº 558, de 17 de abril de 2007 para prestar serviços de quimioterapia em geral e consulta em oncologia. Dessa forma RATIFICO esta decisão, nos termos do artigo 26 caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO FONSECA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA,

EMITIDA NA 753ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010. Processo: 097-000205/2010. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa S/A. CORREIO BRAZILIENSE, com base na Lei nº 8.666/93, artigo 25, relativamente à contratação de 06 (seis) assinaturas anuais do jornal Correio Braziliense, com entregas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor encontra-se orçado em R\$3.558,24 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e, conseqüentemente, a autorização para realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho correspondente, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no artigo 26, da retromencionada lei.

JOSÉ GASPAR DE SOUZA; JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; CELSO RENATO PITANGUY LUCENA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 24 de fevereiro de 2010.

Processo: 113.000.931/2010. Interessado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de Seguro DPVAT/2010. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$37.950,26 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

LUIZ CARLOS TANEZINI

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a data provável de Julgamento dos recursos distribuídos para a 1ª e 2ª Câmaras do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, no mês de março de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR

### 1ª CÂMARA

Data: 04 de março de 2010, quinta-feira - primeira sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.002.471/2009; Recorrente: ARAÚJO E GOMES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.471/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-454.001.588/2009; Recorrente: BEIRA MAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Recorrido: RAF - V;

processo fiscal nº 454.001.588/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-454.001.082/2009; Recorrente: BEIRA MAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.082/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-144.000.641/2007; Recorrente: JÚLIO CÉSAR B. SIQUEIRA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.641/2007. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.008.963/2008; Recorrente: BRASCESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.008.963/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 04 de março de 2010, quinta-feira - segunda sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.012.305/2008; Recorrente: NATALINO SILVA SOARES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.012.305/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.002.616/2009; Recorrente: EVALDO EMERSON SANTIAGO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.616/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.002.079/2009; Recorrente: DIGITAL SOLUTION/CARLOS REZENDE SOUZA LIMA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.079/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-455.000.017/2009; Recorrente: NADIRA VEIGA DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.017/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-452.000.676/2009; Recorrente: MAIBY DE MELLO ORANI BEZERRA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.676/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.004.276/2003; Recorrente: SESC; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.004.276/2003. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-340.000.551/2005; Recorrente: SESC; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.551/2005. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 08 de março de 2010, terça-feira - terceira sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.001.049/2009; Recorrente: CASA BANDEIRANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.049/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-451.001.050/2009; Recorrente: CASA BANDEIRANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.050/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-137.001.361/2006; Recorrente: FRANCISCO AMARAL MANSO JÚNIOR; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.361/2006. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-454.001.061/2009; Recorrente: LANCHES POTE LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.061/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 08 de março de 2010, terça-feira - quarta sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-452.000.864/2009; Recorrente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATER HOMINIS SC LTDA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.864/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.002.262/2009; Recorrente: CENTRO OESTE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.262/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.012.302/2008; Recorrente: EDILSON DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.012.302/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.007.212/2008; Recorrente: MARCUS MENDONÇA BARBOSA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 361.007.212/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.009.933/2008; Recorrente: OLINDA ALVES PEREIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.009.933/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 11 de março de 2010, quinta-feira - quinta sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.004.663/2008; Recorrente: WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.004.663/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.587/2009; Recorrente: ME RESTAURANTE LTDA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.587/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.385/2009; Recorrente: OSMAR MENEZES ROCHA E OUTROS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.385/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.422/2009; Recorrente: CLÁUDIO PEREIRA NUNES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.422/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-455.000.532/2009; Recorrente: ZELANDIA MARIA GOMES; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.532/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-340.002.558/2006; Recorrente: ARIIVALDO RIBEIRO MARTINS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.002.558/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-146.000.328/2007; Recorrente: EULINA PONTES ROCHA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.328/2007. Relator: GILSON LOBO. RV-145.000.197/2007; Recorrente: CARLOS ALBERTO DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 145.000.197/2007. Relator: GILSON LOBO. RV-453.000.176/2009; Recorrente: MARIA LÚCIA CORREIA DA ROCHA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.176/2009. Relator: GILSON LOBO.

Data: 11 de março de 2010, quinta-feira - sexta sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.000.287/2008; Recorrente: HOTÉIS DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.000.287/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.004.606/2008; Recorrente: CLÁUDIO VIANA DE ARAÚJO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.004.606/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.009.932/2008; Recorrente: OLINDA ALVES PEREIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.009.932/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-133.000.148/2008; Recorrente: VALDIVINO DE JESUS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.148/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 16 de março de 2010, terça-feira - sétima sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.001.139/2009; Recorrente: LUCIANO RAMOS PORTO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.139/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-453.001.371/2009; Recorrente: DF AUTO PEÇAS LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.371/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-455.000.488/2009; Recorrente: LANA LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.488/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-452.001.144/2009; Recorrente: PAULO DE TASSO LUSTOSA DA COSTA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.001.144/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-454.000.130/2009; Recorrente: ATAYA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.130/2009.

Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.002.941/2001; Recorrente: V & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.941/2001. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 16 de março de 2010, terça-feira – oitava sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-452.000.434/2009; Recorrente: LUCIENE MOTTA DE SOUSA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.434/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-452.000.156/2009; Recorrente: EDIVAN LOURENÇO MARTINS; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.156/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-452.000.120/2009; Recorrente: EDVALDO SOARES DE SOUZA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.120/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-454.002.062/2009; Recorrente: VANDUI BARBOSA LIMA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.062/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.005.474/2008; Recorrente: DAMIÃO SOARES DE SOUZA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.005.474/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-146.000.382/2007; Recorrente: OSWALDO AVALONE; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.382/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

## 2ª CÂMARA

Data: 03 de março de 2010, quarta-feira - primeira sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.001.508/2009; Recorrente: ANTÔNIO CHAVES CAVALCANTE FILHO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.508/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-453.001.299/2009; Recorrente: EQUIPE VIP CABLEIREIROS LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.299/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-454.002.837/2009; Recorrente: NAYANA E MARCOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.837/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-453.001.441/2009; Recorrente: RICARDO OLIVEIRA MARGUES ME (VIDRALLE); Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.441/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-454.001.921/2009; Recorrente: NO PEITO NA RAÇA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.921/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana.

Data: 03 de março de 2010, quarta-feira - segunda sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.000.250/2009; Recorrente: FRANCISCO DE SALES COSTA BRITO ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.250/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.384/2009; Recorrente: ANA CÍCERA PEREIRA DA CUNHA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.384/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.581/2009; Recorrente: RITA ALMEIDA DOS SANTOS ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.581/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.663/2009; Recorrente: MIRUS ROVE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.663/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.977/2009; Recorrente: JESUS VENÂNCIO PENA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.977/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria.

Data: 08 de março de 2010, segunda-feira - terceira sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-452.000.656/2009; Recorrente: POSTO 09 CHOPERIA LTDA ME; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.656/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana.

RV-454.001.450/2009; Recorrente: FDF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.450/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-302.000.444/2005; Recorrente: DAMOS PACHECO MODA INFANTIL LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.444/2005. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-141.002.157/2003; Recorrente: DISK CONTABIL S/C; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.157/2003. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-141.002.367/1999; Recorrente: TELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES ELÉTRICA & SERVIÇOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.367/1999. Relator: Glauco Oliveira Santana.

Data: 08 de março de 2010, segunda-feira - quarta sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-134.000.533/2001; Recorrente: IDELSON MOURA DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.533/2001. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-454.001.130/2009; Recorrente: ATUAL VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.130/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-361.008.171/2008; Recorrente: FLÁVIA DE ARAÚJO LINHARES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.008.171/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-454.001.638/2009; Recorrente: GILDÁSIO FERREIRA SOBRINHO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.638/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-454.001.890/2009; Recorrente: MM COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.890/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-454.002.833/2009; Recorrente: PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.833/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES.

Data: 10 de março de 2010, quarta-feira - quinta sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-143.001.030/2006; Recorrente: ANDRÉ ISAAC DUTRA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.001.030/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-454.000.874/2009; Recorrente: ALLTON NUNES DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.874/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-454.000.658/2009; Recorrente: FORTLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.658/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-454.001.056/2009; Recorrente: P. R. DA SILVA FOTOGRAFIAS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.056/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-454.001.898/2009; Recorrente: ALMEIDA LIMA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA EPP; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.898/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

Data: 10 de março de 2010, quarta-feira - sexta sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.001.065/2009; Recor-

rente: FUJIOKA CINE FO SOM; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.065/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-453.001.296/2009; Recorrente: ART HAIR INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.296/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-454.000.773/2009; Recorrente: JOÃO PAULO TAVARES BRITO (FANTASIA: REAL BALCÕES E MARCENARIA); Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.773/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-453.001.346/2009; Recorrente: JOSÉ DE JESUS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.346/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-454.001.909/2009; Recorrente: CIA TOY BRINQUEDOS LTDA EPP; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.909/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-454.001.067/2009; Recorrente: BEIJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.067/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-452.001.169/2009; Recorrente: IVO MANOEL NAVES; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.001.169/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-452.000.559/2009; Recorrente: ODELMO DE GREGÓRIO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.559/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-451.000.110/2009; Recorrente: ERNESTO HENRIQUE RADIS STEIMMETZ; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.110/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-453.000.993/2009; Recorrente: SANTANA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.993/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

Data: 15 de março de 2010, segunda-feira - sétima sessão Ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-138.000.492/2008; Recorrente: IRACY GOMES DA FONSECA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.000.492/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.002.965/2008; Recorrente: ALDECIR NOGUEIRA PORPINO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.002.965/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.007.993/2008; Recorrente: EDINALVA NUNIS CORREA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.007.993/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-455.000.165/2008; Recorrente: JONAS BORGES LEAL ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.165/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-454.002.832/2009; Recorrente: AUTO POSTO RAMALHO LTDA FILIAL 1 LOJA DE CONVENIÊNCIA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.832/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-454.003.016/2009; Recorrente: JRK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.003.016/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-455.000.222/2008; Recorrente: SEBASTIÃO LIBERATO DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.222/2008. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES.

Data: 15 de março de 2010, segunda-feira - oitava sessão Ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.001.300/2009; Recorrente: LINK CAR VEÍCULOS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.300/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-453.001.349/2009; Recorrente: WANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.349/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-450.001.487/2009; Recorrente: COPIADORA XEROGRAFIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.487/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-451.000.214/2009; Recorrente: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.214/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-450.001.632/2009; Recorrente: YAMASSAKI E AMARAL LIM ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.632/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. RV-454.001.683/2009; Recorrente: TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.683/2009. Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### CONSELHO ESPECIAL

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2005 00 2 011822-0; Reg. Acórdão: 392164; Relator Des.: DÁCIO VIEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradoras do DF: PATRÍCIA DA SILVEIRA CARDADOR e MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: STEFANO BORGES PEDROSO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DRA. SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA - ADJUNTA); Origem: LEI Nº 3.235, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003. Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 3.235. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE MATÉRIA CONCERNENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 71, § 1º, INCISOS II E IV E 100, INCISOS VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. CONFIGURAÇÃO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. EFEITOS 'EX TUNC' E 'ERGA OMNES'. Decisão: JULGADA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS O PRESIDENTE E O EMINENTE DESEMBARGADOR JOÃO MARIOSI. A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR JOÃO MARIOSI RESTOU REJEITADA POR MAIORIA. OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2010.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial